



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa
E-mail: gabinetepedrosousa@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana, 12 de dezembro de 2022.

À
Câmara Municipal de Mariana
At. Exmo. Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves
DD. Presidente

Senhores Vereadores,

O Vereador **Pedro Henrique da Paixão Sousa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais dispostas, respectivamente, na Lei Orgânica do Município de Mariana e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência e de seus pares, apresentar o incluso Projeto de Lei que tem por escopo instituir o Dia Municipal dos Bombeiros Civis.

O exercício da profissão de bombeiro civil foi regulamentado em âmbito nacional pela Lei nº. 11.901/2009 definindo, dentre outros, que o respectivo profissional executa, em caráter habitual, atos de prevenção e combate a incêndio, auxilia na criação de planos de emergência, divulga informações que melhoram a qualidade de vida da comunidade, presta os primeiros socorros às vítimas de acidentes ou em qualquer situação que envolva urgência e/ou emergência e realiza o primeiro atendimento até a chegada do resgate.

Os Bombeiros Civis podem ser considerados como braço auxiliar junto às gestões públicas municipais nos mais diversos setores e locais do Brasil e são merecedores de toda a atenção da sociedade, especialmente os marianenses.

Neste sentido, a presente proposição legislativa tem como principais finalidades reconhecer a importância, valorizar e homenagear os Bombeiros Civis por sempre zelarem pelas vidas confiadas aos seus cuidados, por prevenir acidentes e por sempre atuarem no atendimento dos mais diversos tipos de emergência na cidade de Mariana.

Certo de que a presente iniciativa surtirá os efeitos desejados, o Vereador subscritor conta com o acolhimento, apoio e aprovação do presente Projeto de Lei por seus pares, em única discussão e votação, com posterior remessa ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a respectiva sanção.

Atenciosamente

Pedro Henrique da Paixão Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 12 / 2022
Presidente _____ Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa

E-mail: gabinetepedrosousa@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 179

EM 12 / 12 / 22 / 10:41

PROJETO DE LEI Nº. 179 /2022 Luiz Carlos Lopes

"Institui o Dia Municipal dos Bombeiros Civis no Município de Mariana".

A Câmara Municipal de Mariana aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia dos Bombeiros Civis" no âmbito do Município de Mariana, a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º. O Dia Municipal dos Bombeiros Civis fica incluído no Calendário Oficial do Município de Mariana para todos os fins pertinentes e necessários.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na referida data visando a conscientização e a importância do exercício da profissão de Bombeiro Civil destacando, dentre outros, a sua atuação na segurança contra incêndios e nas ações de prevenção e respostas a emergências.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 12 / 2022

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário